



ÚNICA

1.ª Votação		Resultado
<i>161</i>	<i>01</i>	<i>APR.V. UNAN</i>
2.ª Votação		
<i>1</i>	<i>1</i>	
3.ª Votação		
<i>1</i>	<i>1</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1478, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 082/98

DATA 15 / 01 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU, PARA

O EXERCÍCIO DE 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 095

INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 1478, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver.ª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1478, do Executivo .

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver.ª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de janeiro de 1998.

Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de janeiro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Vimos, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria versa sobre a concessão de desconto no IPTU, para o exercício de 1998.

O Projeto de Lei ora apresentado vem ao encontro dos interesses dos proprietários de imóveis urbanos, bem como aos interesses do Poder Público, tendo em vista que a antecipação do pagamento de IPTU proposta no Presente Projeto, nos meses de janeiro a abril do corrente, beneficiará tanto à comunidade, no que se refere a desconto, quanto ao Poder Público, no que se refere à agilização de receita, atendendo, assim, às necessidades financeiras da Secretaria da Fazenda.

Salientamos que tal medida já foi adotada nos anos anteriores, com a aprovação dessa Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto, em Regime de urgência.


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 077

PROJETO DE LEI Nº 1478
De : 15 de janeiro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1478, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de janeiro de 1998.

Ver^a. *Sandra Franceschi Araújo*
Sandra Franceschi Araújo
Presidente